



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 50613.003046/2022-64

**Unidade Gestora:** 393017 - SR-DNIT/PB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A ACESSE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor **ARNALDO MONTEIRO COSTA**, nomeado pela Portaria nº 355, de 20 de abril de 2023, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa ACESSE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.787.852/0001-03, estabelecida à Av. Dois Rios, 612, Ibura - Recife/PE - CEP 51230-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Alexandre Santa Cruz Ramos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0193/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato SR/PB-0193/2023 por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Em decorrência da prorrogação, o prazo de vigência do contrato passa a ser de 21/04/2024 a 20/04/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 57, II, 60 e 65, II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, bem como na Cláusula segunda do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global do contrato passa a ser de R\$13.599,84 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) em decorrência do acréscimo de R\$6.799,92 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois), resultante da prorrogação contratual.

3.2. O valor anual estimado é de R\$6.799,92 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$6.799,92 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017; Programa de Trabalho nº 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Natureza de Despesa nº 33.90.40.16, PTRES 173905, Funcional programática 26.122.0032.2000.0001.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2025 a 20/04/2025	R\$2.266,64

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Arnaldo Monteiro Costa**  
Superintendente Regional - DNIT/PB

**Alexandre Santa Cruz Ramos**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Santa Cruz Ramos, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 19/04/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17514468** e o código CRC **A027161E**.